



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 29/06/2022

SERGIO DA SILVA BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0265-A/2022  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

## LEI ORDINÁRIA Nº 792 DE 29 DE JUNHO DE 2022

**Ementa:** Altera a Lei Ordinária nº 529 de 02 de março de 2015.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado os incisos IX e XIV do artigo 44, da Lei Ordinária nº 529 de 02 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 .....

(...)

*IX – 06 (seis) cargos de Especialista em Saúde/Assistência Social.*

(...)

*XIV – 06 (seis) cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta.*

Art. 2º O quadro de cargos do Plano de Carreira, Cargos e Salário Especialista em Saúde, disposto no Anexo V, da Lei Ordinária nº 529 de 02 de março de 2015, passa a vigorar com a redação do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 29 de junho de 2022.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO - ESPECIALISTA EM SAÚDE		
CARGOS PCCS- SAÚDE	ÁREA	QUANTIDADE TOTAL
	Assistente Social	06
	Médico Veterinário	01
	Nutricionista	02
	Psicólogo	03
	Fonoaudiólogo	02
	Fisioterapeuta	06
	Farmacêutico	03
	Enfermeiro	15
	Odontólogo	12
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50</b>	

Alfredo Chaves, (ES), 29 de junho de 2022.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**